



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1581/GR, de 1.º de outubro de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores abaixo relacionados do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com base nos § 1.º, 3.º e 4.º (Redação dada pela Lei n.º 12.772 de 2012) do art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005:

Art. 2.º As horas excedentes poderão ser utilizadas para a próxima progressão por capacitação.

Servidor	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo	Hora Excedente
	De	Para				
Aldenei José Amaral Gato	D102	D202	17/4/2017 a 17/10/2018	18/10/2018	23229.000619.2018-82	30h
Anderson Correa de Oliveira	E304	E404	3/4/2017 a 3/10/2018	4/10/2018	23229.000599.2018-40	-
Maria de Fátima Rodrigues	D204	D304	11/3/2016 a 11/9/2017	11/9/2018	23229.000632.2018-31	60h
Natália Maia Costa	E304	E404	3/4/2017 a 3/10/2018	4/10/2018	23229.000620.2018-15	-
Raine Castro de Moura Carvalho	E304	E404	3/4/2017 a 3/10/2018	4/10/2018	23229.000607.2018-58	-
Tharles Mesquita de Araújo	D304	D404	11/4/2017 a 11/10/2018	11/10/2018	23229.000609.2018-47	-

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR